

Boa tarde!

Relativamente à questão da reposição de dias não trabalhados por servidores da SME que se ausentaram em função de greve nos dias 14/06 e 18/11 de 2019, considerando o afirmado em contato telefônico e o conteúdo das matéria veiculadas nos sites do SISMMAC e SISMUC, esclarecemos:

- 1 - Os Decretos nº 1.501 e 1.505, ambos de 2019, apenas autorizavam a reposição e remetiam a regulamentação do procedimento a Instruções Normativas da SME;
- 2 - As Instruções Normativas nº 8 e 10, da SME, ambas de 2019, regulamentaram o procedimento de reposição e atenderam ao conteúdo das negociações havidas entre a Administração Municipal e as entidades sindicais;
- 3 - Em nenhum do 4 atos normativos citados há definição acerca da data do pagamento dos dias de reposição;
- 4 - Iguamente nas atas que registram os encaminhamentos das reuniões entre Administração e Sindicatos, havidas no mês de agosto de 2019, não existe registro quanto à data em que seriam feitos tal pagamentos, tratando somente da parametrização da sistemática de reposição.

Desse modo, é inverídica a afirmação de que a Administração Municipal está desobedecendo normas estabelecidas e compromissos firmados com as entidades sindicais ao não pagar os dias repostos na folha de pagamentos de dezembro de 2019, sendo esse entendimento mera ilação dos Sindicatos sem qualquer sustentação formal.

Esclarecemos que as reposições foram autorizadas e realizadas. Seu registro constou de informações enviadas pelas unidades da SME ao NGP-E via protocolo, as quais foram condensadas em um único lote para fins de segurança na verificação.

Essa consolidação será finalizada na primeira semana de janeiro de 2020 e todos os servidores que realizaram reposição (09, 23 ou 30 de novembro de 2019 e 07 ou 14 de dezembro de 2019) terão os valores correspondentes lançados em uma única oportunidade para pagamento no final do mês de janeiro de 2020.

Sergio Malheiros Mahlmann - Matrícula 36283 - APGP-AT



(41) 3350-8362

Rua Solimões, 160 - São
Francisco
Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br